

Conselho Deontológico

Queixa nº 25/Q/2018

Assunto:

Queixa de João Fael contra a jornalista Cristina Reyna, da TVI, sobre uma alegada violação de “direitos fundamentais dos jornalistas”, como o rigor informativo e o pluralismo.

Queixa:

1. O Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas (CDSJ) recebeu a 16/12/2017 uma queixa de João Fael relativa a considerações feitas pela jornalista da TVI Cristina Reyna, durante o noticiário das 13 horas da TVI do dia 31 de janeiro de 2017. O queixoso considera que a jornalista teve “uma actuação ignóbil, inconcebível e inadmissível, sem isenção e com muita parcialidade sobre o PR do USA [Donald Trump]”, especificando que, do seu ponto de vista, “estão estes valores em causa também: Direitos Fundamentais, Deveres dos jornalistas, Rigor Informativo, Públicos Sensíveis e Pluralismo”. O queixoso refere-se em concreto a uma afirmação da jornalista, durante uma entrevista a um mágico, para “fazer desaparecer um ‘loiro que estava do outro lado do mundo’”.

Procedimento:

2. O Conselho Deontológico contactou por email a jornalista Cristina Reyna, questionando-a sobre a queixa em apreço.

Análise:

3. A jornalista Cristina Reyna respondeu ao CDSJ, afirmando que se tratou de um “momento lúdico de magia no Jornal da Uma, que teria esquecido se não tivesse recebido um e-mail do Sr. João Fael a mostrar a sua indignação pela minha ‘imparcialidade’”. A jornalista insiste que “era um momento lúdico de fim de jornal, ligeiro e até divertido. Está no fim de um longo noticiário de hora e meia que mereceu toda a nossa atenção, rigor e cuidado jornalístico”, reconhecendo que fez duas referências “a um Sr. Loiro que vive do outro lado do Atlântico”, sem, no entanto, referir qualquer nome.

Deliberação:

4. **O CDSJ considera que o comentário feito (duas vezes) pela jornalista Cristina Reyna se insere na margem de editorialização que o espaço noticioso tradicionalmente permite** (muito mais tratando-se de uma entrevista em direto a um mágico). É nesse contexto que se devem inserir outras considerações da jornalista, por exemplo quando começa por desejar ao convidado "feliz dia mundial do mágico" ou, depois, perante a breve atuação do mágico em direto (um truque de cartas) quando diz "Já estou espantada" ou "Hélder, fantástico!", terminando a desejar-lhe "boa carreira" (ou seja, há várias 'opiniões').

5. Se a isto recordarmos que se trata de uma entrevista a um mágico, entende o **CDSJ que a jornalista Cristina Reyna não violou qualquer regra deontológica.**

Lisboa, 8 de janeiro de 2018

Pelo Conselho Deontológico
do Sindicato dos Jornalistas



São José Almeida
(Presidente)